



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



DECRETO Nº 5879, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha - IPREMI, para a gestão 2026/2029.

O PREFEITO DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais, e observado o disposto no art. 4º da Lei nº 2.776, de 03 de setembro de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** São os seguintes os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha - IPREMI, criado através da Lei nº 2.776, de 03 de setembro de 1999, para a gestão 2022/2025:

I - Sra. Daniela Martins e Sra. Cláudia da Silva Machado, como titular e suplente, respectivamente, representando o Poder Executivo Municipal;

II - Sra. Nilza Aparecida Marques Monteiro e Sr. Marcelo Tomé Menegildo, como titular e suplente, respectivamente, representando os Servidores Municipais;

III - Sra. Cássia Cristiane Korndorfer e Sr. Aldenoura Almeida de Oliveira, como titular e suplente, respectivamente, representando o Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 5.238, de 29 dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Município de Igrejinha/RS, 30 de dezembro de 2025.

**Leandro Marciano Horlle**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*